



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2651 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 010/2026

RESOLUÇÃO 010/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** do Município de Cambira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal Nº 2124/2024:

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que atualiza os critérios para aprovação e validação das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Art. 5, Parágrafo 2 da Resolução CMDCA 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina que a inscrição das entidades é por prazo de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Validar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a entidade Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira (APMIF), inscrita sob o CNPJ 80.615.131/0001-12, sede em Rua Argentina, 110 – Cambira/Pr, de acordo com os dados abaixo:

- Número de Inscrição no CMDCA: 001
- Serviços executados: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º. Esta validação é válida até 22 de maio de 2028.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 22 de maio de 2026.

Angela Rocha
Presidente do CMDCA

